



JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME
QN 215 CONJ.01 LOTE 21 – SAMAMBAIA-NORTE
FONE(61)3359-6458
FAX(61)3559-1793
EMAIL:jgmeletrica@bol.com.br

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2012
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
PROCESSO Nº 0.00.002000246/2012-11
UASG - 590001

Item	Especificação	QTD	UNI D	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
13	Módulo interruptor simples 10A 250V Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM45101	50	UN	Prime Lunare	R\$4,37	R\$ 218,50
14	Módulo tomada de energia elétrica 10A 250V Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM4721	50	UN	Prime Lunare	R\$5,20	R\$260,00
15	Conjunto placa e suporte 4"x2" Cega Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44201/PRM49423	50	UN	Prime Lunare	R\$3,09	R\$154,50
16	Conjunto placa e suporte 4"x2" com 1 posto Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44201/PRM49423	50	UN	Prime Lunare	R\$2,55	R\$127,50
17	Conjunto placa e suporte 4"x2" com 2 postos Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44201/PRM49423	50	UN	Prime Lunare	R\$2,55	R\$127,50
18	Conjunto placa e suporte 4"x2" com 3 postos Marca Schneider Electric Linha Prime Lunare cor branca Ref. PRM44201/PRM49423	50	UN	Prime Lunare	R\$ 2,55	R\$127,50

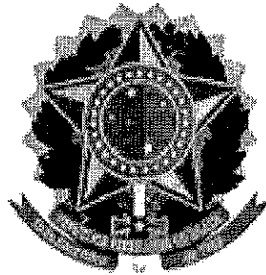
VALOR TOTAL R\$1.015,50 (HUM MIL E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

E-MAIL:jgmeletrica@bol.com.br REFERENCIA BANCARIA AGENCIA 2895-9 C/C 200.947-1

Esta Proposta e por 60(Sessenta)dias.

Prazo de Entrega:30(TRINTA) dias ,Contando após o recebimento do empenho Garantia de Todos os Matérias 12(Doze) Meses, A partir do dia da entrega.JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME Por Intermédio de seu representante legal, a srª.MARIA SANTIANA ALVES GALENO FILHA, portador(a) da carteira de Identidade 3.756.343 SSP-PA e do CPF: 657.373.772.53,DECLARA esta de acordo com os preços citados e todos Impostos,taxas,fretes,seguros,bem como quaisquer outras despesas,direta e indiretas,incidentes sobre o objeto deste Pregão,nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Brasília,08 de AGOSTO de 2012



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 19/04/2013
CNPJ / CPF: 10.600.128/0001-40
Razão Social / Nome: JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
Domicílio Fiscal: 97012 - Brasília DF
Unidade Cadastradora: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Código e Descrição da Atividade Econômica:
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

QN 215 conj.01 lote 21 loja 02 - Brasília - DF

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 06/01/2013

FGTS Validade: 09/08/2012

INSS Validade: 11/12/2012

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/11/2012

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013

Índices Calculados: SG = 3.35; LG = 3.35; LC = 3.35

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 08/08/2012 às 18:02:41

CPF: 886.975.681-53 Nome: FRANCIMAR OLIVEIRA CAVALCANTE

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.600.128/0001-40

Certidão nº: 6710278/2012

Expedição: 08/08/2012, às 18:03:54

Validade: 03/02/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.600.128/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2012 às 18:08) não constam registros no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.600.128/0001-40.

A inexistência de registro no cadastro nacional de condenações por improbidade administrativa não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 4AVQ.TCFE.3DGC.F4MA

EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF

Dados da empresa sancionada			Dados da sanção		Orgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data
Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 10600128000140.								
Data: 08/08/2012 Hora: 18:07:44								

** Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 20/2012 UASG 590001

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 20/2012 da UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO .

CNPJ: 10.600.128/0001-40 - JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

brasil, 07 de Agosto de 2012.

 Imprimir o
Relatório



DECLARAÇÃO ME/EPP/Cooperativa

Pregão eletrônico 20/2012 UASG 590001

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 10.600.128/0001-40 - JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

07 de Agosto de 2012.

 **Imprimir o Relatório**



Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 20/2012 UASG 590001

JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, CNPJ nº **10.600.128/0001-40**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

brasil, 07 de Agosto de 2012.

 **Imprimir o
Relatório**



Declaração de Menor**Pregão eletrônico 20/2012 UASG 590001**

JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.600.128/0001-40**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

brasilíia, 07 de Agosto de 2012.

 Imprimir o
Relatório



Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001**

maria santana alves galeno filha, como representante devidamente constituído de **10.600.128/0001-40 - JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA** doravante denominado JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001 foi elaborada de maneira independente pelo JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 20/2012 UASG 590001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

brasil, em 07 de Agosto de 2012.

maria santana alves galeno filha

 **Imprimir o
Relatório**





Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Página 1

Prot. Internet : 934468

Talão n.º: 269

Falência
08/08/2012



Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV - LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 01/08/2012, ** NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :
JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME
(10.600.128/0001-40)

CERTIDÃO EMITIDA EM 08/08/2012

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20120040645666MDJJ

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.418 de 19.12.2008;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidorf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120120807934468000001

Emolumentos: R\$ 20,89

CNPJ:10.600.128/0001-40



JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME
QN 215 CONJ.01 LOTE 21 – SAMAMBAIA-NORTE
FONE(61)3359-6458
FAX(61)3559-1793
EMAIL:jgmeletrica@bol.com.br

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2012
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
PROCESSO Nº 0.00.002000246/2012-11
UASG - 590001

DECLARAÇÃO

A empresa JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.128/0001-40, sediada no endereço QN 215 CONJ.01 LOTE 24 LOJA 02 SAMAMBAIA -NORTE, telefone/fax nº(61)3559-1793, por intermédio do seu representante legal Sr(a). MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 375-6343 SSP-PAe do CPF n- 657.373.772-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666. de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Brasília, 08 de AGOSTO

de 2012

MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA

CPF: 65737377253



JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME
QN 215 CONJ.01 LOTE 21 – SAMAMBAIA-NORTE
FONE(61)3359-6458
FAX(61)3559-1793
EMAIL:jgmeletrica@bol.com.br

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2012
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
PROCESSO Nº 0.00.002000246/2012-11
UASG - 590001**

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.128/0001-40, sediada no endereço QN 215 CONJ.01 LOTE 24 LOJA 02 SAMAMBAIA -NORTE, telefone/fax nº(61)3559-1793, por intermédio do seu representante legal Sr(a). MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 375-6343 SSP-PAe do CPF n- 657.373.772-53,

DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília ,08 de AGOSTO de 2012

MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA

CPF:65737377253



JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME
QN 215 CONJ.01 LOTE 21 – SAMAMBAIA-NORTE
FONE(61)3359-6458
FAX(61)3559-1793
EMAIL:jgmeletrica@bol.com.br

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2012
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
PROCESSO Nº 0.00.002000246/2012-11**

UASG - 590001

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

-

JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME inscrita no CNPJ 10.600.128/0001-40, por intermédio de seu representante legal, a Sr^a. MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA, portadora da Carteira de Identidade nº.375-6343 e do CPF nº.657.373.772-53.

DECLARA, para fins no disposto na Pregão 123/2012, sob as Sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no SS4 do Artigo 3 da Lei Complementar nº.123/6.

Brasília ,08 de AGOSTO de 2012

MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA
CPF:657.373.772-53



RN CONTABILIDADE

CONSULTORIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 05 DA SOCIEDADE:

JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME

GIVANILDO JOSE DE SOUSA, brasileiro, natural de CABECEIRAS/PB, solteiro, nascido aos 27/03/1974 empresário, CPF nº 027.879.644-35 e RG nº 1689741 SSP/PB expedida em: 05/02/1992, residente e domiciliado à QN 215 CJ 02 LT 24 LJ 02 Samambaia/ Brasília/DF CEP: 72343-252; e

MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA, Brasileira, Natural de LUIZ CORREIA/PI, solteira, nascida aos 04/12/1979, empresária, CPF Nº: 657.373.772-53 e RG nº 3756343 SSP/PA, residente e domiciliada à QN 215 CJ 02 LT 24 LJ 02 Samambaia/ Brasília/DF CEP: 72343-252, únicos sócias da empresa: JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME, com sede e domicilio no QN 215 CJ 02 LT 24 LJ 02 Samambaia/ Brasília/DF CEP: 72343-252, inscrita no CNPJ: 10.600.128/0001-40 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o Nº 53201529631 com despacho em 27/01/2009, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª. A sociedade que tinha sua sede na QN 215 CJ 02 LT 24 LJ 02 Samambaia/ Brasília/DF CEP: 72343-252 passará a ser na QN 215 CJ 01 LT 21 Samambaia/Brasília/DF CEP: 72343-250.

2ª. A sócia MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA, já qualificado anteriormente que tem subscritas 19.800 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), cede e transfere neste ato 9.800 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para o sócio GIVANILDO JOSE DE SOUSA, que tem subscritas 200 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) os quais dão plena, rasa e total quitação na seguinte proporção:

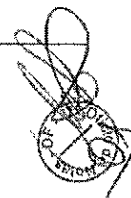
- 1) 9.800 cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) em favor do sócio GIVANILDO JOSE DE SOUSA;

Em função da alteração acima descrita o capital social ficará assim distribuído:

Sócios	%	Quotas	Valor unitário	Valor total
GIVANILDO JOSE DE SOUSA	50	10.000	1,00	10.000,00
MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA	50	10.000	1,00	10.000,00
Total	100	20.000	-----	20.000,00

3ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.





RN CONTABILIDADE

CONSULTORIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

5ª. À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME.

2ª. A sociedade tem a sua sede na QN 215 CJ 01 LT 21 Samambaia/Brasília/DF CEP: 72343-250.

3ª. O objeto social é o de: Comercio varejista de material elétricos e hidráulicos, Serviços de chaveiros.

4ª. O capital social é de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, encontrando-se totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios colistas na seguinte proporção:

Sócios	%	Quotas	Valor unitário	Valor total
GIVANILDO JOSE DE SOUSA	50	10.000	1,00	10.000,00
MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA	50	10.000	1,00	10.000,00
Total	100	20.000	-----	20.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 27/01/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

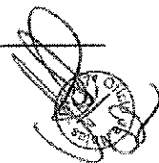
8ª. A administração da sociedade cabe a sócia: MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA, com os poderes e atribuições de Administrar e Gerenciar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Lucy





RN CONTABILIDADE

CONSULTORIA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.

12º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'pró-labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14º. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Inserir cláusulas facultativas desejadas.

15º. Fica eleito o foro de Samambaia/DF para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

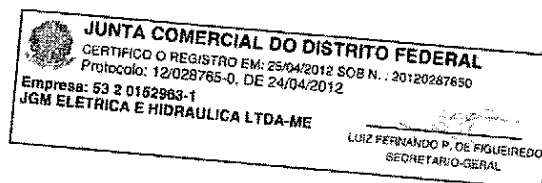
Brasília-DF, 19 de Abril de 2012



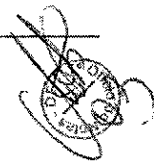
Maria Santana Alves Galeno Filha
MÁRIA SANTANA ALVES GALENO FILHA



Givanildo José de Sousa
GIVANILDO JOSE DE SOUSA



one: 3357-0014





JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME

QN 215 CONJ.01 LOTE 21 – SAMAMBAIA-NORTE
FONE(61)3359-6458
FAX(61)3559-1793
EMAIL:jgmeletrica@bol.com.br

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2012
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
PROCESSO Nº 0.00.002000246/2012-11
UASG - 590001

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 e nº 07/2006)

A empresa JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.600.128/0001-40, sediada no endereço QN 215 CONJ.01 LOTE 24 LOJA 02 SAMAMBAIA -NORTE, telefone/fax nº(61)3559-1793, por intermédio do seu representante legal Sr(a). MARIA SANTANA ALVES GALENO FILHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 375-6343 SSP-PAe do CPF n- 657.373.772-53,

nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005 e da Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que:
 Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores ~~não são~~ são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

____ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores ~~são~~ são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Conselho Nacional do Ministério Público e ou do Ministério Público da União, abaixo identificado(s):

Nome do membro: _____

Cargo: _____

Órgão de Lotação: _____

Grau de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, 08 de AGOSTO de 2012

JGM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA-ME

CNPJ:10.600.128/0001-40